ASSUNTO: MAPA DE TURNOS DE FIM DE SEMANA E FERIADOS DE 1 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE AGOSTO DE 2024

DATA: 03-07-2023

EXMO. SR. VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ CONSELHEIRO DR. LUÍS MIGUEL FERREIRA DE AZEVEDO MENDES:

1.

Importa proceder à elaboração da proposta do mapa de turnos previstos nos artigos 36º, nº 2, da Lei da Organização do Sistema Judiciário[1] e 55º do Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário[2], respeitando, pois, ao serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na Lei de Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal, na Lei de Saúde Mental, na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e no Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos (artigo 53º, nº 1, do Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário).

Atenta a circunstância de o movimento judicial ordinário produzir efeitos a 1 de setembro de cada ano, com eventuais mudanças ao nível dos lugares providos, o presente mapa respeitará ao período de 1 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, sendo o restante

[1] Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Lei nº 40-A/2016, de 22 de dezembro; Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 94/2017, de 23 de agosto; Lei Orgânica nº 4/2017, de 25 de agosto; Lei nº 23/2018, de 5 de junho; Decreto-Lei nº 110/2018, de 10 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Lei nº 27/2019, de 28 de março; Lei nº 55/2019, de 5 de agosto; Lei nº 107/2019, de 9 de setembro; e Lei nº 77/2021, de 23 de novembro.

[2] Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Decreto-Lei nº 38/2019, de 18 de março; Retificação nº 22/2019, de 17 de maio; e Lei nº 77/2021, de 23 de novembro.

período temporal, até 31 de dezembro de 2024, objeto de novo mapa, que abarcará o período de 1 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

Para a elaboração da presente proposta atendeu-se à prática instituída no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, que inclui a participação de todos os Juízes.

Atendeu-se, por outro lado, ao disposto no artigo 55º, nº 9, do Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário.

Procedeu-se à audição do Exmo. Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador.

Mantendo-se a organização estabelecida no mapa de turnos de 1 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, bem como a ordem dos diversos Juízos, propõe-se que o suprarreferido mapa de turnos seja constituído da seguinte forma:

Data	Juízo de turno		
	Zona Norte	Zona Sul	Comarca
02-09-2023 (sábado)			Juízo Local Criminal Fundão
09-09-2023 (sábado)			Juízo Local Cível Fundão
16-09-2023 (sábado)			Juízo de Comércio Fundão
23-09-2023 (sábado)			Juízo de Competência Genérica Idanha-a-Nova
30-09-2023 (sábado)			Juízo de Competência Genérica Oleiros
07-10-2023 (sábado)			Juízo de Competência Genérica Sertã
14-10-2023 (sábado)			Juízo Central Criminal Castelo Branco > J1
21-10-2023 (sábado)			Juízo Central Criminal Castelo Branco > J2
28-10-2023 (sábado)			Juízo Central Criminal Castelo Branco > J3
04-11-2023 (sábado)			Juízo Local Criminal Castelo Branco > J1
11-11-2023 (sábado)			Juízo Local Criminal Castelo Branco > J2
18-11-2023 (sábado)			Juízo Central Cível Castelo Branco > J1
25-11-2023 (sábado)			Juízo Central Cível Castelo Branco > J2
02-12-2023 (sábado)			Juízo Local Cível Castelo Branco > J1
09-12-2023			Juízo Local Cível

(sábado)			Castelo Branco > J2
16-12-2023 (sábado)			Juízo Local Cível Castelo Branco > J3
23-12-2023 (sábado)	Juízo de Comércio Fundão	Juízo Central Criminal Castelo Branco > J1	
25-12-2023 (segunda-feira)	Juízo Local Criminal Covilhã	Juízo Central Criminal Castelo Branco > J2	
30-12-2023 (sábado)	Juízo Local Cível Covilhã > J1	Juízo Central Criminal Castelo Branco > J3	
01-01-2024 (segunda-feira)	Juízo Local Cível Covilhã > J2	Juízo Local Criminal Castelo Branco > J1	
06-01-2024 (sábado)			Juízo de Família e Menores Castelo Branco
13-01-2024 (sábado)			Juízo do Trabalho Castelo Branco
20-01-2024 (sábado)			Juízo Local Criminal Covilhã
27-01-2024 (sábado)			Juízo Local Cível Covilhã > J1
03-02-2024 (sábado)			Juízo Local Cível Covilhã > J2
10-02-2024 (sábado)			Juízo de Família e Menores Covilhã
17-02-2024 (sábado)			Juízo do Trabalho Covilhã
24-02-2024 (sábado)			Juízo Local Criminal Fundão
02-03-2024 (sábado)			Juízo Local Cível Fundão
09-03-2024 (sábado)			Juízo de Comércio Fundão
16-03-2024 (sábado)			Juízo de Competência Genérica Idanha-a-Nova
23-03-2024 (sábado)			Juízo de Competência Genérica Oleiros
30-03-2024 (sábado)	Juízo de Família e Menores Covilhã	Juízo Local Criminal Castelo Branco > J2	
06-04-2024 (sábado)			Juízo de Competência Genérica Sertã
13-04-2024 (sábado)			Juízo Central Criminal Castelo Branco > J1
20-04-2024 (sábado)			Juízo Central Criminal Castelo Branco > J2
27-04-2024 (sábado)			Juízo Central Criminal Castelo Branco > J3
04-05-2024 (sábado)			Juízo Local Criminal Castelo Branco > J1
11-05-2024 (sábado)			Juízo Local Criminal Castelo Branco > J2
18-05-2024 (sábado)			Juízo Central Cível Castelo Branco > J1
25-05-2024 (sábado)			Juízo Central Cível Castelo Branco > J2

01-06-2024 (sábado)			Juízo Local Cível Castelo Branco > J1
08-06-2024 (sábado)			Juízo Local Cível Castelo Branco > J2
10-06-2024 (segunda-feira)			Juízo Local Cível Castelo Branco > J3
15-06-2024 (sábado)			Juízo de Família e Menores Castelo Branco
22-06-2024 (sábado)			Juízo do Trabalho Castelo Branco
29-06-2024 (sábado)			Juízo Local Criminal Covilhã
06-07-2024 (sábado)			Juízo Local Cível Covilhã > J1
13-07-2024 (sábado)			Juízo Local Cível Covilhã > J2
20-07-2024 (sábado)	Juízo do Trabalho Covilhã	Juízo Central Cível Castelo Branco > J1	
27-07-2024 (sábado)	Juízo Local Criminal Fundão	Juízo Central Cível Castelo Branco > J2	
03-08-2024 (sábado)	Juízo Local Cível Fundão	Juízo Local Cível Castelo Branco > J1	
10-08-2024 (sábado)	Juízo de Comércio Fundão	Juízo Local Cível Castelo Branco > J2	
17-08-2024 (sábado)	Juízo Local Criminal Covilhã	Juízo Local Cível Castelo Branco > J3	
24-08-2024 (sábado)	Juízo Local Cível Covilhã > J1	Juízo de Competência Genérica Idanha-a-Nova	
31-08-2024 (sábado)	Juízo Local Cível Covilhã > J2	Juízo de Competência Genérica Oleiros	

Anotam-se as seguintes situações particulares:

- O dia 15 de abril de 2024, segunda-feira, corresponde ao feriado municipal de Idanha-a-Nova, sendo o respetivo serviço urgente assegurado pelo Núcleo de Idanha-a-Nova, nos termos do disposto no artigo 55º, nº 9, do Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário, segundo o qual "quando um feriado municipal ocorra em segunda-feira ou em dia útil subsequente a feriado nacional, o serviço de turno é assegurado pela secção de competência genérica normalmente competente, aplicando-se o disposto nos artigos 57º a 60º";
- O dia 24 de junho de 2024, segunda-feira, corresponde ao feriado municipal da Sertã, sendo o respetivo serviço urgente assegurado pelo Núcleo da Sertã, em conformidade com o já transcrito artigo 55º, nº 9, do Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário;

- No dia 12 de agosto de 2024, segunda-feira, que corresponde ao feriado municipal de Oleiros, o eventual serviço urgente será executado no Núcleo da Sertã.

Em caso de ausência, falta ou impedimento do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz/Juíza designado(a), observar-se-á o seguinte:

- Nas datas não integradas em períodos de férias judiciais, os(as) Exmos(as). Srs(as). Juízes(as) designados(as) são substituídos(as) por aqueles(as) que se lhes sigam na ordem de designação (artigo 57º, nº 4, do Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário);
- Nas datas integradas em períodos de férias judiciais, os(as) Exmos(as). Srs(as). Juízes(as) designados(as) substituem-se nos termos definidos no mapa de organização de turnos de férias judiciais.

O presente mapa define os Núcleos responsáveis pela prestação de serviço de turno, coincidindo o(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz/Juíza com o Núcleo da Secretaria nas datas não integradas em períodos de férias judiciais.

Nas datas integradas nos períodos de férias judiciais – correspondentes aos dias 23, 25 e 30 de dezembro de 2023, 1 de janeiro, 30 de março, 20 e 27 de julho, 3, 10, 17, 24 e 31 de agosto de 2024 –, sendo o Núcleo da Secretaria responsável pela prestação de serviço de turno o correspondente ao indicado, por sua vez, o(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz/Juíza responsável pela prestação de serviço de turno será aquele(a) que resultar da definição do mapa de turnos de férias judiciais.

A Zona Norte integra os Núcleos da Covilhã e do Fundão, sendo a Zona Sul composta pelos Núcleos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertã.

2.

Remeta o presente despacho ao Conselho Superior da Magistratura, para efeitos de homologação.

Caso a proposta de organização de turnos seja homologada, proceda à divulgação do presente mapa pelos meios eletrónicos disponíveis (artigo 55º, nº 6, do Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário), designadamente no Portal da Comarca e comunique então o presente despacho a:

- Exmos(as). Srs(as). Juízes(as) designados(as) do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco[3];
- Exmo. Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador, sendo ainda para oportuna divulgação aos/às Exmos(as). Srs(as). Procuradores(as) da República do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- Exma. Sra. Administradora Judiciária, sendo ainda para oportuna divulgação aos Núcleos da Secretaria de cada um dos Juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados e Delegações integradas no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, sendo ainda para oportuna divulgação aos/às Exmos(as). Srs(as). Advogados(as) da Comarca de Castelo Branco;
- Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Castelo Branco, sendo ainda para oportuna divulgação pelas Esquadras integradas na área de competência do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Castelo Branco, sendo ainda para oportuna divulgação pelas subunidades operacionais integradas na área de competência do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- À Delegação Regional de Castelo Branco do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Miguel Castro

Assinado de forma digital por Miguel Castro
Dados: 2023.07.03 06:50:49 +01'00'

Miguel Mauro Fernandes de Castro
(Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco)

[3] Logo que tomem posse os(as) Exmos(as). Srs(as). Juízes(as) provenientes de outros Tribunais Judiciais de Comarca ou de outros Juízos, por efeito do movimento judicial ordinário, proceda à comunicação.